



**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**  
**DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900**

**APOSTILA SFB Nº 09/2023**

**PROCESSO Nº 02209.008687/2015-13**

**Contrato de Concessão Florestal nº 01/2015**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 31,33 (trinta e um reais e trinta e três centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	29,94	31,33

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 14/2022.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 595.994,66 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 178.798,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 357.596,80 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
19.023,13	595.994,66	178.798,40	357.596,80

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração, conforme Subcláusula 5.2, item VI, fica reajustado para R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) a tonelada (t), para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o volume (m<sup>3</sup>) e para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
8,56	5,98	4,29	8,96	6,25	4,48

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 14/2022

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,15 (quinze centavos), Tabela 4;

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
0,14	0,15	5.860,89

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 14/2022.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 39.072,6000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 03/2013, fica reajustado para R\$ 31,33 (trinta e um reais e trinta e três centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 03/2013**

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
29,94	31,33

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**GARO JOSEPH BATMANIAN**  
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281323** e  
o código CRC **5B9C51EC**.

---